

LEI Nº 454, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito especial no orçamento vigente para a criação de atividades não contempladas na Lei Orçamentária do Município, com as seguintes classificações:

02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
02.06.01.08.244.0008.2020.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 2º Constitui recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.01.08.122.0008.2044.3.1.90.11.04.....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -